



Lei nº 378/2025.

EMENTA: Altera o § 1º, do Art. 26 Lei Municipal no 275/2020 e dá outras providências.

LUCIANO TORRES MARTINS, Prefeito Municipal de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º. O § 1º, do Art. 26 da Lei 275/2020 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 26. ...

.....

§ 1º. O valor anual da taxa de administração será de 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior, e será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do RPPS."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 7 de abril de 2025.


LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito de Ingazeira/PE

